



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## DECRETO Nº 068/2020– DE 07 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:**ALTERA DECRETOS  
MUNICIPAIS PARA SERVIDORES  
CANDIDATOS A ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

*Considerando os pedidos de substituição de servidores que disputarão o pleito eleitoral nas Eleições 2020, e a necessidade de desvinculação;*

### DECRETA:

**Art. 1º.**Fica alterado a partir de 03 de abril de 2020, membro da Secretaria Municipal de Agricultura do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Inovação Tecnológica do Decreto nº 151/2018 de 17 de dezembro de 2019, art. 1, inciso I, passando a seguinte redação:

#### **I – Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Marcos Antonio Silvestre

Suplente:

**Art. 2º.** Fica alterado a partir de 03 de abril de 2020, membro da Secretaria Municipal de agricultura do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Decreto Municipal nº 118/2019 de 03 de outubro de 2019, passando a seguinte redação:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Marcos Antonio Silvestre

**Art. 3º.** Fica alterado a partir de 02 de abril de 2020, membro da Secretaria Municipal de Educação do Conselho de Políticas Culturais e do Conselho Municipal de Turismo do Decreto Municipal nº 047/2019 de 10 de maio de 2019 em seu art. 1º e 2º, passando a seguinte redação:

7. Secretaria Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/05/20, Edição nº 1732

Assinatura



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

Titular: Maria Sonia Pereira Kawamura;  
Suplente: Lilian Amaoka;

**Art. 4º.** Fica alterado a partir de 03 de abril de 2020, membro da Secretaria Municipal de Educação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Decreto Municipal nº 118/2019 de 03 de outubro de 2019, passando a seguinte redação:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Sonia Pereira Kawamura

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 08 DE MAIO DE 2020.

  
**ACÁCIO SECCI**

Prefeito Municipal